



# Prefeitura de Canoinhas

## Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. FUNR 05/2018, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZA DE PRÉDIO PÚBLICO CUJA ÁREA CORRESPONDE A 646 M<sup>2</sup>, DESTINADO AO 3º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE CANOINHAS.**

No dia 13/09/2018, o **MUNICÍPIO DE CANOINHAS**, por meio do **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Sob n.º 11.206.680/0001-10, com sede à Rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de Canoinhas-SC, neste ato representada por seu Prefeito **Sr. Gilberto dos Passos**, Brasileiro, Solteiro, Radialista, residente e domiciliado, Rua Francisco de Paula Pereira, 1605, Alto das Palmeiras, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 003.649.429-16 e RG n.º 3.114.763 SSP/SC, no final assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ n. 79.283.065/0001-41, com sede na Rua Dona Leopoldina n. 26, Bairro Centro, Joinville/SC, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Ronaldo Benkendorf, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade Joinville/SC, inscrito no CPF n. 751.256.849-53 e RG 2.768.759 SSP/SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, pactuam o presente termo aditivo:

### I – DAS ALTERAÇÕES

**CLÁUSULA QUARTA (PRAZOS DE INÍCIO, DE EXECUÇÃO, DE CONCLUSÃO, DE ENTREGA, DE VIGÊNCIA)**

- O início do serviço é dia 04/09/2018 até 30/09/2018.

### CLÁUSULA SEGUNDA (VALOR E PAGAMENTO)

Fica **SUPRIMIDO** do presente contrato, o valor de **R\$ 441,00 (quatrocentos e quarenta e um reais)**, em razão da alteração da data de início do serviço. Segue descritivo abaixo:

Locais	m <sup>2</sup>	Quantidade de limpeza	Valor m <sup>2</sup>	Quantidade de dias	Valor total
Corredor Prédio Municipal	100	2	R\$ 0,25	2	R\$ 100,00
Sala Comandante	16	1	R\$ 0,25	2	R\$ 8,00
Sala Scmt	12	1	R\$ 0,25	2	R\$ 6,00
Hall de Entrada	16	2	R\$ 0,25	2	R\$ 16,00
Cozinha	20	1	R\$ 0,25	2	R\$ 10,00
Salão Nobre	70	1	R\$ 0,25	2	R\$ 35,00
WC's	120	2	R\$ 0,25	2	R\$ 120,00
Sala de Recepção	12	1	R\$ 0,25	2	R\$ 6,00
Sala de Aula	80	1	R\$ 0,25	2	R\$ 40,00
Salão de Eventos	140	1	R\$ 0,25	2	R\$ 70,00
COPOM	60	1	R\$ 0,25	2	R\$ 30,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 441,00</b>

### II – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E, por estarem acordos, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

**MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Contratante

**Gilberto dos Passos**

Prefeito

**ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

Contratada

**Ronaldo Benkendorf**

Diretor Presidente

Visto:

**Winston Beyersdorff Lucchiari**

Assessoria Jurídica

Testemunhas: \_\_\_\_\_.

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: